



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 31 DE MAIO DE 2021

Nº 0004

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência, as áreas do município de Santa Quitéria afetadas pela estiagem - cobrade: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, usando das atribuições legais, maiormente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010 e alterações posteriores pela Lei nº 12.983/2014 c/c a Lei Federal nº 12.608/2012 e regulamento no Decreto Federal nº 7.257/2010, e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional e demais disposições legais que versem sobre os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o parecer Técnico nº 003/2021 de 31 de maio de 2021 da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santa Quitéria, que constatou ter sido a média histórica (743,33mm) registrado índices muito abaixo no corrente ano, tomando por parâmetro o período de janeiro ao início de maio de cada ano.

CONSIDERANDO que embora tenha acontecido em cinco momentos chuva acima da média histórica, não foi suficiente para o acréscimo de água nos níveis dos reservatórios, como também para o funcionamento de todos os setores agrícolas e pecuaristas existentes em nosso município, demonstrando a instabilidade da quadra invernososa;

CONSIDERANDO que a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade das chuvas no território do Município de Santa Quitéria está respaldada em dados oficiais da FUNCEME – Fundação Cearense de Meteorologia, dentre outros;

CONSIDERANDO que a falta de chuvas e o registro de elevadas temperaturas compromete o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando também perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, como o desemprego e a pobreza;

CONSIDERANDO o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Quitéria necessita de apoio urgente dos governos estadual e/ou federal para adequadamente minimizar os efeitos da estiagem do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 037/2021 de 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 31 de maio de 2021.

José Braga Barroso
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

DECRETO Nº 044/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

Decreta feriado municipal o dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), dia de Corpus Christi e declara ponto facultativo o dia 04 de junho de



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p> <p>HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional</p>	<p>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação</p> <p>ADEILTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte</p> <p>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Agricultura</p>	<p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude</p> <p>KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p> <p>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <h1>SEGOV</h1> </div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>FONE: (88) 98196.4895</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	---	---

2021 (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

CONSIDERANDO a necessidade de ato normativo da Administração Municipal, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições e órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e demais empresas estabelecidas no âmbito do Município de Santa Quitéria;

CONSIDERANDO o dever que se tem de respeitar as tradições religiosas de nosso povo, sendo a data de 03 de junho próxima designada para celebrações católicas de Corpus Christi, considerado o dia no qual Jesus Cristo instituiu o sacramento da eucaristia, ocorrendo em data móvel, sempre 60 dias depois do domingo de páscoa.

DECRETA:

Art. 1º Será **Feriado Municipal, o dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), "CORPUS CHRISTI"**, não funcionando Empresas, Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Escolas e Repartições Públicas, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Fica declarado **Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira)**, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria ou órgão público, no âmbito no município de Santa Quitéria - Ceará.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde, especificamente nos serviços e atendimentos relacionados e complementares ao combate a pandemia de Coronavírus e ainda o serviço de limpeza urbana,

especificamente recolhimento do lixo e demais serviços essenciais não estão abarcados por este decreto e funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos não alteram os decretos que versam sobre as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), tanto editados pelo Governo do Estado quanto pelo Município, prevalecendo as medidas mais restritivas, no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 31 de maio de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2021 - SMESQ - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. **CONSIDERANDO** que o servidor apresentou pleito escrito solicitando a concessão de licença para tratar de interesse particular; **CONSIDERANDO** que o servidor é professor do quadro efetivo do município de Santa Quitéria-CE e possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER** licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais a Senhora DEUZILENE DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 103586, servidor efetivo, PROFESSORA do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 31 de maio de 2021 a 31 de novembro de 2021,

ressalvado no caso de interesse da Administração Pública. Art.3º - Cegado o termo da referida liberalidade, deve o servidor, no primeiro dia útil imediato, apresentar-se à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença. Art. 4º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor, encaminhando-se uma cópia para esta. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 31 de maio de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

PORTARIA Nº 036/2021 - SMESQ - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTAQUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. CONSIDERANDO que o servidor apresentou pleito escrito

solicitando a concessão de licença para tratar de interesse particular; CONSIDERANDO que o servidor é professor do quadro efetivo do município de Santa Quitéria-CE e possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, matrícula nº 0108006, servidor efetivo, PROFESSOR do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 31 de maio de 2021 a 31 de maio 2022 , ressalvado no caso de interesse da Administração Pública. Art.3º - Chegado o termo da referida liberalidade, deve o servidor, no primeiro dia útil imediato, apresentar-se à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença. Art. 4º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor, encaminhando-se uma cópia para está. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 31 de maio de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO